

FREGUESIA DE TOCHA



Plano de contingência no Âmbito da infeção por SARS – Cov-2
(COVID-19), para:

FEIRA DE 14 E 27 – MERCADOS, DOMINGO

RECOMENDAÇÕES AOS FEIRANTES

Que a atividade dos vendedores no interior da Feira e Mercado de Tocha seja condicionada ao rigoroso cumprimento das seguintes regras:

1. - Obrigatório o uso de máscara e/ou viseira por parte do feirante, seus trabalhadores e clientes;
2. - Obrigatório o uso de luvas por parte do feirante e seus trabalhadores;
3. - O feirante deverá disponibilizar álcool gel desinfetante para os seus trabalhadores e clientes;
4. - O feirante deverá adotar medidas que assegurem uma distância mínima de 2 metros entre as pessoas/clientes, sendo proibidos aglomerados de pessoas, incluindo aquelas que estão efetivamente a adquirir o produto;
5. - O feirante deve promover e evitar o toque dos produtos expostos por parte dos clientes, devendo os produtos ser manuseados e dispensados pelo feirante e/ou seus trabalhadores;
6. - O feirante deve promover a limpeza e desinfecção periódica dos equipamentos, objetos e superfícies com os quais haja contato;
7. - O transporte de produtos deve ser efetuado mediante o respeito das necessárias regras de higiene definidas pela Direção-Geral da Saúde;
8. - Adote as medidas gerais de etiqueta respiratória (cobrir a boca e nariz quando espirrar, utilizar lenço de papel para conter secreções respiratórias que de imediato é inutilizado e tossir ou espirrar para o braço/manga);
9. - Os vendedores devem apenas ocupar o respetivo espaço de venda, de acordo com a distribuição determinada pelo Junta de Freguesia que acautelou o devido distanciamento entre si;
10. - O respetivo espaço de exposição e venda deverá encontrar-se sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza;
11. - Todo o lixo produzido no exercício e por causa do exercício da atividade deverá ser colocado nos contentores respetivos, aquando do encerramento da feira, de forma a permitir a adequada higienização do espaço e a reduzir mais uma vez o contacto com os resíduos por terceiros;
12. - As instalações sanitárias estão disponíveis, devendo serem utilizadas de acordo com as condições de higiene e segurança recomendadas pela Direção-Geral da Saúde (uso de máscara, lavagem de mãos, etc...).

